DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de expediente.

No uso das atribuições legais, o Sr. Prefeito Valdir De Souza Melo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, fica HOMOLOGADO todos os atos praticados no certame acima enumerado os itens nº:

· 153 a R$ 419,16 (total) para ***ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***;

· 177 a R$ 677,00 (total) para ***ARTE MAIS COMERCIO DE QUADRO E TELAS LTDA***;

· 20 a R$ 178,80 (total), 22 a R$ 236,40 (total), 23 a R$ 1.335,00 e (total) 32 a R$ 514,00 (total) para ***BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA***;

· 96 a R$ 84,90 (total), 97 a R$ 79,25 (total) e 98 a R$ 37,00 (total) para ***DIGITAL HOME LTDA***;

· 91 a R$ 182,00 (total) e 120 a R$ 43,80 (total) para ***33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA***;

· 14 a R$ 142,68 (total), 15 a R$ 26,64 (total), 17 a R$ 236,00 (total), 27 a R$ 74,70 (total), 40 a R$ 2.231,60 (total), 42 a R$ 312,00 (total), 59 a R$ 413,40 (total), 61 a R$ 145,00 (total), 63 a R$ 156,00 (total), 65 a R$ 169,50 (total), 66 a R$ 1.495,00 (total), 75 a R$ 23,60 (total), 94 a R$ 120,00 (total), 132 a R$ 856,00 (total) e 154 a R$ 808,50 (total) para ***KELY DAIANA DE OLIVEIA GOMES***;

· 13 a R$ 282,00 (total), 85 a R$ 138,72 (total), 86 a R$ 216,00 (total), 87 a R$ 312,96 (total), 121 a R$ 145,25 (total), 135 a R$ 167,96 (total), 161 a R$ 59,40 (total), 168 a R$ 249,30 (total) e 169 a R$ 16,25 (total) para ***LUCINEIA MARTINS DE ARANTES ME***;

· 181 a R$ 286,40 (total) para ***NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***;

· 38 a R$ 110,00 (total), 43 a R$ 52,25 (total), 45 a R$ 49,75 (total), 52 a R$ 63,00 (total), 72 a R$ 72,00 (total), 77 a R$ 640,00 (total), 139 a R$ 66,00 (total), 143 a R$ 1.399,60 (total) e 180 a R$ 232,50 (total) para ***ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA***;

· 3 a R$ 1.346,40 (total), 4 a R$ 1.247,40 (total), 11 a R$ 2.251,20 (total), 12 a R$ 96,00 (total), 16 a R$ 56,15 (total), 28 a R$ 1.000,00 (total), 29 a R$ 704,00 (total), 39 a R$ 496,32 (total), 57 a R$ 350,00 (total), 60 a R$ 750,00 (total), 62 a R$ 244,40 (total), 64 a R$ 350,00 (total), 69 a R$ 514,80 (total), 76 a R$ 310,10 (total), 88 a R$ 199,50 (total), 89 a R$ 587,40 (total), 99 a R$ 460,00 (total), 101 a R$ 287,04 (total), 102 a R$ 290,50 (total), 103 a R$ 472,50 (total), 104 a R$ 1.018,65 (total), 105 a R$ 1.030,40 (total), 106 a R$ 1.034,32 (total), 112 a R$ 357,00 (total), 113 a R$ 180,00 (total), 119 a R$ 249,80 (total), 122 a R$ 1.050,00 (total), 124 a R$ 71,05 (total), 129 a R$ 96,00 (total), 130 a R$ 165,40 (total), 138 a R$ 52,00 (total), 148 a R$ 134,75 (total), 149 a R$ 134,75 (total), 150 a R$ 42,25 (total), 156 a R$ 224,00 (total), 157 a R$ 150,00 (total), 158 a R$ 1.050,00 (total), 164 a R$ 238,00 (total), 165 a R$ 280,00 (total), 166 a R$ 1.960,00 (total), 172 a R$ 105,00 (total), 173 a R$ 108,00 (total), 182 a R$ 767,60 (total) e 183 a R$ 265,76 (total) para ***RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA***;

· 33 a R$ 184,00 (total), 44 a R$ 33,50 (total), 55 a R$ 24,00 (total), 56 a R$ 31,00 (total), 70 a R$ 31,60 (total), 74 a R$ 188,60 (total), 78 a R$ 87,00 (total), 82 a R$ 275,00 (total), 84 a R$ 183,00 (total), 92 a R$ 11,20 (total), 111 a R$ 85,00 (total), 125 a R$ 29,99 (total), 136 a R$ 361,20 (total), 137 a R$ 229,60 (total), 140 a R$ 476,00 (total), 141 a R$ 183,00 (total), 144 a R$ 35,00 (total), 147 a R$ 95,00 (total) e 151 a R$ 69,00 (total) para ***RD PAPEIS & EPI LTDA***;

· 18 a R$ 183,60 (total), 19 a R$ 138,60 (total) e 21 a R$ 324,40 (total) para ***RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME***;

· 1 a R$ 40,30 (total), 2 a R$ 420,00 (total), 5 a R$ 38,25 (total), 6 a R$ 242,00 (total), 7 a R$ 29,50 (total), 30 a R$ 112,50 (total), 31 a R$ 195,00 (total), 34 a R$ 128,00 (total), 35 a R$ 132,00 (total), 36 a R$ 27,000 (total), 41 a R$ 670,70 (total), 68 a R$ 186,00 (total), 73 a R$ 49,99 (total), 80 a R$ 134,85 (total), 83 a R$ 499,75 (total), 93 a R$ 15,56 (total), 95 a R$ 139,96 (total), 117 a R$ 59,96 (total), 123 a R$ 84,95 (total), 131 a R$ 95,94 (total), 142 a R$ 414,95 (total), 146 a R$ 152,99 (total), 176 a R$ 399,00 (total), 178 a R$ 39,90 (total), e 179 a R$ 67,05 (total) para ***TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA***;

Ante as competências estabelecidas na referida Lei, autorizo a que se processe o empenho prévio.

Valdir de Souza Melo – Prefeito

OBS:

1. Os itens nº 81 e 127 foram desertos

2. Os itens nº 8, 9, 10, 24, 25, 26, 37, 46, 58, 67, 71, 79, 100, 114, 116, 126, 134, 145, 155, 159, 160, 162, 163, 167, 170, 171, 174 e 175 foram fracassados.

3. Os itens 127 e 152 foram apresentadas manifestações de intenção de recurso.

4. Os itens não citados estão em análise de amostras.

.....

Despachos

Boraceia, 01 de abril de 2024

Processo Administrativo nº 180/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação.

1. PERÂMBULO

Trata-se de impugnação apresentada via endereço eletrônico pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.906.450/0001-00.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação é tempestiva, tendo em vista que enquadra-se nos 3 (três) dias úteis a data fixada para abertura as sessão pública conforme determina o art. 164 da Lei 14.133/21.

3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A referida empresa impugnou o presente no certame pelo fatos:

I – Falta de exigência de Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao CREA e demais diretrizes legais de Qualificação Técnica de acordo com o Art. 67 da Lei 14.133/2021;

II – Falta de exigência do Balanço conforme diretrizes do Art. 69 da Lei 14.133/2021.

4. DO PEDIDO

A impugnante solicitou:

I – Que seja exigido o Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao CREA e demais diretrizes legais de Qualificação Técnica de acordo com o Art. 67 da Lei 14.133/2021;

II – Que seja exigido o Balanço conforme diretrizes do Art. 69 da Lei 14.133/2021.

5. DA ANÁLISE

Entendemos que, após assegurados os requisitos mínimos necessários para a constatação da idoneidade dos licitantes e da segurança técnica e jurídica, deve-se privilegiar os princípios da legalidade, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, o que seria ferido de morte caso atendêssemos os desejos da IMPUGNANTE.

Pode se dizer, portanto, que esta Administração deve se revestir da doutrina mencionada e adotar, como norma, tais princípios para todas as suas contratações.

Dessa forma, discorreremos sobre os principais pontos abrangidos nos memoriais da IMPUGNANTE.

Um dos requisitos pretendidos e que não enxergamos uma clara e inequívoca obrigatoriedade refere-se à apresentação do comprovante de inscrição no CREA. O edital já dispõe de mecanismos suficientes para garantir da segurança técnica do evento, conforme segue:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(...)

14. DO CONTRATO

(...)

14.5. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer o comprovante de recolhimento junto ao CREA da ART de montagem e segurança dos equipamentos, devidamente acompanhado da Declaração/Termo de Compromisso do CREA/CAU, junto do laudo de ignifugação.

(...)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO DO CREA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

DECLARAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ...(titulo/nome/ n.° do CREA-SP), declaro que o(s/a/as)..... (projeto(s) / direção / execução(ões) / montagem(ns) /manutenção(ões) / descarte(s) / inspeção(ões) / análise(s) / vistoria(s) / laudo(s) técnico(s)) quanto à .....(condição de segurança, sistema de combate a incêndio e saídas de emergência / construção / montagem / instalação ; manutenção / adaptação / adequação / etc) do(s/a/as) .....(prédio / instalações elétricas / arquibancadas / palcos / tendas / camarotes / ornamentos / carros alegóricos / sanitários químicos / etc) para a realização de evento 33ª Festa do Peão de Boraceia no(a).....(estabelecimento/local/cidade). sito à (n a/e m) . . . .(endereço / cidade / em diversos locais da cidade), pertencente a(ao)..... (prefeitura/clube/escola de samba/proprietário do trio/etc), estará sob a minha responsabilidade técnica. Aproveito para informar o n° da(s) respectiva(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica).....

Igualmente, comprometo-me a cientificar imediatamente o CREA-SP através da Seccional de XXXXXXXXXXX)M, caso haja rescisão contratual do serviço em questão, bem como que apresentarei todos os dados necessários a esse Conselho para fim de verificação quanto ao exato cumprimento da legislação profissional vigente.

(...)

Como se vê, houve o cuidado de exigir-se as condições necessários e suficientes para a segurança técnica dos serviços, evitando-se quaisquer possibilidades de contratação de empresa que não possua o mínimo de compromisso ou que pudesse gerar suspeitas de clandestinidade ou amadorismo. Contudo, entendemos que, ao englobarmos os documentos solicitados pela IMPUGNANTE, haveria, clara e manifestamente, um excesso de zelo e um formalismo exacerbado e a obrigatoriedade em se fornecer a ART gera, por conseguinte, a obrigatoriedade do profissional que irá emiti-la estar regular e devidamente registrado no CREA, sendo dispensável, portanto, a apresentação deste comprovante por parte da empresa licitante.

Inclusive, nunca houve nenhum problema relatado pelos técnicos da Administração quanto pelos órgãos fiscalizadores durante todas as edições do evento, nem mesmo objeções contra as empresas contratadas não estarem inscritas no CREA; tampouco houve embargo por parte das autoridades em razão disso.

No que diz respeito a obrigatoriedade de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. É irrelevante para o caso em tela e, portanto, é plenamente dispensável. Para a comprovação dos requisitos mínimos de qualificação econômico-financeira, foi exigida somente a certidão negativa de falência e concordata por considerarmos que o documento é suficiente para

preencher tal requisito.

Ademais, não costumeiro exigirmos em nossos pregões o Balanço Patrimonial dos licitantes. Entendemos que sua apresentação está condicionada à contratações de grande vulto, o que não é o caso.

6. DA DECISÃO

Deste modo, com fulcro nos art 8º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 14, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 4/2024, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** a impugnação apresentada pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA** no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Jamilis Garbim Ferraz
Pregoeira

.....